



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (SUPRESSIVA) Nº 3/2023

Emenda (supressiva) nº 3 ao projeto de lei nº 4/2023.

Suprime-se, assim, o inciso IV do art. 1º do projeto de Lei nº 04/2023, que tem a seguinte redação:

“IV - alterar a remuneração da função da Diretoria Geral.”

Justificativa:

Apresenta-se esta emenda supressiva condicionada com a emenda modificativa nº 02, pois nesta permanece os valores das funções vigentes na Lei nº 2.071, de 29 de junho de 2017, apenas incluindo a Coordenadoria da Escola e de Eventos do Poder Legislativo, deste modo o referido inciso fica inócuo.

Pitanga, 07 de agosto de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima

CM PITANGA
Protocolo 0713 / 2023
Data e Hora: 07/08/2023 15:41
Valdomiro Rodrigues de Lima
Regiane Bobato